



## **A implementação do novo ensino médio: um estudo preliminar sobre a presença da Filosofia nos currículos estaduais**

A implementação do novo ensino médio por parte dos estados e Distrito Federal tem suscitado a preocupação dos integrantes da denominada comunidade filosófica brasileira, composta por professores/as, pesquisadores/as e estudantes (graduação e pós-graduação). O motivo principal diz respeito ao fato de a Filosofia ter perdido seu *status* disciplinar, sendo diluída nas diversas habilidades e competências (gerais e específicas) das áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O arranjo curricular indicado na nova legislação estabelece um conteúdo comum para todos/as os/as estudantes do país, a BNCC, que será organizado em torno de quatro áreas do conhecimento: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA), Linguagens e suas tecnologias (LT), Matemática e suas tecnologias (MT) e Ciências da Natureza e suas tecnologias (CNT). Cada área dessa tem suas competências específicas e habilidades. No caso da área CHSA, há 6 competências e 30 habilidades, visando mobilizar conteúdos filosóficos, notadamente de Epistemologia, Metafísica, Ética e Filosofia Política. Outro espaço constituído no novo ensino médio diz respeito aos itinerários formativos, que são cinco: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CHSA), Linguagens e suas tecnologias (LT), Matemática e suas tecnologias (MT), Ciências da Natureza e suas tecnologias (CNT) e Formação técnica e profissional.

A distinção entre a BNCC e os itinerários formativos, grosso modo, pode ser identificada de duas formas: 1) Enquanto a carga horária da BNCC corresponde a 60% do total da carga horária do novo ensino médio, a dedicada aos itinerários formativos deve contemplar os demais 40%; 2) No caso dos itinerários formativos,

adiciona-se a Formação técnica e profissional às áreas contidas na BNCC, considerando a perspectiva de aprofundar os conhecimentos de uma das áreas ou habilitar os estudantes ao mundo do trabalho.

Além disso, a luta promovida pela ANPOF, entidades estudantis, sindicatos, sociedades científicas e tantos outros interlocutores garantiu, no ato de conversão da Medida Provisória nº 746/2016 em lei, a de nº 13.415/2017, a instituição da Filosofia como estudos e práticas no âmbito da BNCC. Embora não se saiba exatamente o que significa, abre-se a possibilidade de reivindicar o espaço específico dos conteúdos filosóficos na elaboração dos referenciais curriculares em cada estado.

Feito essas considerações iniciais, tentar-se-á expor um mapeamento da presença da Filosofia no atual contexto do novo ensino médio brasileiro, considerando os referenciais curriculares dos 26 estados e do Distrito Federal. Do ponto de vista metodológico, é bom destacar que o levantamento foi feito com base nas informações coletadas junto às Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC's), consultando as propostas dos referenciais curriculares de cada estado<sup>1</sup>.

Parte-se da constatação de que, entre 2008 e 2016, os conteúdos filosóficos eram ministrados no ensino médio de forma disciplinar, muito embora sua presença fosse insuficiente para atender as demandas de formar os/as estudantes para o exercício da cidadania e mundo do trabalho. De acordo com os respectivos referenciais curriculares, a maioria dos estados reservava apenas 1 hora/aula semanal para a disciplina Filosofia em cada série do ensino médio. A exceção era os estados do Maranhão, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo, além do Distrito Federal que dispunham uma carga horária maior.

De 2017 para cá, a situação tem sido alterada substancialmente. Em linhas gerais, pode-se constatar que a maioria dos estados ainda não aprovou seus referenciais curriculares nos termos do novo ensino médio. Com exceção de São Paulo, que aprovou em 2020 e começou a implantar nesse ano de forma gradual, constata-se que 21 estados estão em processo de consulta pública e/ou enviaram o documento revisado para os respectivos Conselhos Estaduais de Educação (CEE's),

---

1 O levantamento aqui descrito foi feito até o dia 07 de fevereiro de 2021.

4 estados (Maranhão, Bahia, Rio Grande do Norte e Roraima) ainda estão elaborando a versão preliminar para submetê-la a consulta e o Distrito Federal já aprovou o novo currículo, mas aguarda a homologação por parte do governo distrital.

Por outro lado, a presença de conteúdos filosóficos pode ser estabelecida em dois locais do arranjo curricular do novo ensino médio: 1) Nas áreas de conhecimento da BNCC; 2) Nos 5 itinerários formativos. Nas duas situações, nota-se a tendência de os conteúdos filosóficos aparecerem com maior ênfase na área CHSA. Entretanto, nada impede de inseri-los nas demais áreas do conhecimento e em todos os itinerários formativos.

Os dados coletados apontam que há uma tendência de manter os conteúdos de Filosofia no novo ensino médio. De acordo com o levantamento, a situação do ensino de Filosofia nos referenciais curriculares estaduais alinhados à BNCC pode ser agrupada em dois blocos: 1) Os conteúdos filosóficos são apresentados de forma interdisciplinar, de acordo com as habilidades e competências da área CHSA; 2) A Filosofia mantém o caráter disciplinar, mas dentro da área de CHSA, procurando dialogar com os demais componentes curriculares da área (Sociologia, História e Geografia). Essa última tendência não é a que predomina. Nas duas situações, constata-se que a Filosofia é mobilizada através da adoção das denominadas pedagogias ativas e deve ser ofertada anual ou semestralmente ao longo das séries do ensino médio.

É bom considerar um fato interessante. A manutenção da Filosofia como disciplina em alguns estados ocorre porque o novo ensino médio passa por um momento de experimentação, circunstância que tende a trazer muitas incertezas aos gestores. Por outro lado, há uma dúvida, do ponto de vista da legalidade, do que fazer com os atuais professores do ensino médio, já que foram aprovados nos concursos públicos para lecionar determinada disciplina e não conteúdos por área do conhecimento.

Onde foi possível identificar a carga horária destinada aos conteúdos filosóficos na área CHSA, constata-se que houve certa diminuição em relação ao que se tinha até 2016, fim do período da obrigatoriedade da Filosofia como disciplina no ensino médio. O caso mais simbólico ocorre no Paraná, onde a proposta do governo estadual

reduziu pela metade a destinada ao ensino de Filosofia. No lugar, foi incluído conteúdos de empreendedorismo.

No entanto, as contradições do novo ensino médio apontam para a possibilidade da adoção dos itinerários formativos como espaço para aumentar o tempo destinado ao ensino de conteúdos filosóficos. O problema é que, caso isso ocorra, a ampliação se dará no âmbito de cada rede estadual de ensino ou, o que é mais provável, no âmbito de cada escola, não atingindo todos/as os/as estudantes do país.

É fato que o novo ensino médio representa uma digressão histórica para a Filosofia no país. Marcado pela falta de regularidade ao longo dos anos, a recente obrigatoriedade do seu ensino representou a possibilidade de milhões de jovens terem acesso a um conhecimento milenar e fundamental para o exercício da cidadania e inserção no mundo do trabalho, de forma crítica, autônoma e livre. O que se viu, entre 2008 e 2016, foi a expansão da oferta do ensino de Filosofia na educação básica em todo o país, medida que impactou em políticas públicas, como o Plano Nacional do Livro Didático (PNLD), o Programa Nacional de Formação de Professores (PIBID, Residência Pedagógica, mestrado profissional, etc.) e a expansão dos cursos (graduação e pós-graduação) de Filosofia pelo país, além de mobilizar milhares de pessoas nos mais diferentes contextos.

Em suma, o novo ensino médio pode colocar em risco todas as conquistas obtidas recentemente para o ensino de Filosofia. O fim do caráter disciplinar obrigatório, somado a diluição dos conteúdos filosóficos em habilidades e competências, criam novos obstáculos para seu ensino. Porém, nada retira sua relevância social e o desprendimento dos/as amigos/as da sabedoria em torná-lo efetivo para todos/as os/as estudantes do Brasil.

**Núcleo de Estudos da Educação Básica – GT Filosofar e ensinar a filosofar**